

artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 111, §4º, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;
 Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do servidor e a Diretoria de Execução Criminal - DEC, para ciência desta instauração;
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1007641

**PORTARIA Nº 0894/2023-CGP/SEAP
 Belém (PA), 07 de novembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
 CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6022/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar as supostas avarias ao veículo ETIOS, placa PTA-4232, conduzido pelo servidor A.C.A.F. (M.F.: 5954789), conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2020/1038418.
 CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de materialidade ou prática de infração funcional suficientes, com fulcro no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94 - RJU.
 RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

Art. 2º - COMUNICAR à Coordenadoria de Transporte - CTRANS para ciência da advertência.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1007593

**PORTARIA Nº 0895/2023-CGP/SEAP
 Belém (PA), 07 de novembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
 CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7465/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar as informações relatadas no Termo de Denúncia nº 020/2023-CGP/SEAP, de 15/03/2023.
 CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de materialidade ou prática de infração funcional suficientes, com fulcro no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94 - RJU.
 RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1007590

**PORTARIA Nº 0903/2023-CGP/SEAP
 Belém (PA), 07 de novembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
 CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6281/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta perseguição por parte da Direção do Centro de Recuperação do Coqueiro - CRC, atualmente Unidade de Custódia e Reinserção do Coqueiro - UCR COQUEIRO, em desfavor de servidores, conforme Termos de Denúncia nº 023 e 024/2020-CGP/SAP, de 02/07/2020.
 CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de materialidade ou prática de infração funcional suficientes, com fulcro no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94 - RJU.
 RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1007581

**PORTARIA Nº 0896/2023-CGP/SEAP
 Belém (PA), 07 de novembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
 CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7265/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a evasão da Pessoa Privada de Liberdade - PPL WENDERSON COSTA MARTINS (INFOPEN 92258), ao não retornar do trabalho externo, no dia 19/10/2022, conforme Boletim de Ocorrência nº 00005/2022.106935-8, quando custodiado no Centro de Progressão Penitenciária de Belém, atualmente Casa de Humanização, Assistência e Proteção ao Apenado de Belém - CHAPA Belém.
 CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de materialidade ou prática de infração funcional suficientes, com fulcro no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94 - RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1007586

**PORTARIA Nº 0902/2023-CGP/SEAP
 Belém (PA), 07 de novembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
 CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7423/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade funcional, tendo em vista o não cumprimento das obrigações legais na gestão do contrato administrativo nº 196/2021, referente ao não pagamento à empresa EDY ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI.
 CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de materialidade ou prática de infração funcional suficientes, com fulcro no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94 - RJU.

RESOLVE:
 Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1007584

**PORTARIA Nº 0893/2023-CGP/SEAP
 Belém-PA, 07 de novembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;
 RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7755/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, referente ao suposto extravio de um data show - marca epon 44286, pertencente ao patrimônio da Escola de Administração Penitenciária - EAP, conforme as informações prestadas no Boletim de Ocorrência nº 00002/2023.113324-2, de 20/10/2023.

Art. 2º - DESIGNAR RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1007612

**PORTARIA Nº 0911/2023-CGP/SEAP
 Belém (PA), 07 de novembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:
 Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7764/2023-CGP/SEAP em desfavor do servidor H.L.G.B. (M.F.: 5942030), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional do servidor, referente à suposta conduta irregular, ao realizar disparo de arma de fogo, dentro do bloco carcerário, na atual Unidade de Custódia e Reinserção Feminina de Vitória do Xingu - UCRF Vitória do Xingu, conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 243/2023-CRFV/SEAP, via Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2023/902168, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, VI, 178, XIV, c/c 189, todos da Lei nº 5.810/994 - RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; BRUNO SOARES CORREA - Funcional: 5952325 - Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 111, §4º, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;